

LEI MUNICIPAL N.º 248/2003, DE 30 DE OUTUBRO DE 2.003

EMENTA: "Dispõe sobre as denominações das vias públicas do Município de Carlinda-MT, situadas no Bairro Cristo Rei, que menciona."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e Eu, GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- As vias públicas do município de Carlinda-MT, situadas no bairro Cristo Rei, passam a ter as seguintes denominações:

- 1- Avenida Perimetral – Perimetral Cuiabá
- 2- Alameda NS 104/A e B - Travessa Ipiranga
- 3- Alameda NS 105 – Rua 07 de Setembro
- 4- Alameda NS 106 – Rua 15 de Novembro
- 5- Alameda NS 107/A e B – Rua 16 de Outubro
- 6- Alameda NS 108 – Rua 25 de Janeiro
- 7- Alameda NS 109 – Rua 25 de Julho
- 8- Alameda NS 110 – Rua 12 de Outubro
- 9- Alameda NS 111 – Rua 22 de Agosto
- 10- Alameda EW-4 - Rua Fortaleza
- 11- Alameda EW 5-D – Rua Porto Velho
- 12- Alameda EW-6 – Rua João Pessoa
- 13- Eixo EW – Avenida Mato Grosso.
- 14- Eixo NS – Av. Arapongas

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT.
Em 30 de Outubro de 2.003.**

**GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal**

**Autoria do Projeto: Vereadores, Adalmir José Piovesan
Antonio Cipriano**